

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



Publicação: 06/04/2022

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20220406 Bacabal - MA, 06/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229,

Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:

ti@bacabal.ma.gov.br

Site: https://www.bacabal.ma.gov.br

Gabinete

PORTARIA № 78 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a expedição da 2ª via da portaria que concedeu redução de carga horária a servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o que dispõe a Portaria nº 308/2019 que concedeu a redução de carga horária à servidora Maria da Silva Hortêncio Lima em 20 de agosto de 2019; Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 1029/2021, RESOLVE: Art. 1º- Conceder, a pedido, a 2º via da Portaria de redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) a auxiliar de serviços gerias CLEANE MARIA LAGO FERREIRA, matrícula nº 3983-1, em consonância com o parecer jurídico favorável constante no Processo Administrativo nº 1029/2021. Art. 2º- Esta portaria entra

em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 01 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fb f cec4aa 7e745513 fac f2742 f8e fc 9cd 5987 ed 729 da 888346 cdb d8c6bab d4eb 1db d0db f9b7d78e 670186d5348 fc 6571be7071f69ad8b 9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 79 DE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, LUÍS GOMES CAVALCANTE NETO, do cargo de provimento efetivo de Vigia da Secretaria de Educação do município de Bacabal- MA; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 01 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1 dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA № 94 DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Secretaria de Educação do município de Bacabal e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a comprovação, através dos documentos acostados aos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 954/2021, na fase recursal, em especial o requerimento de exoneração a pedido do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO- fl.93, a inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos; RESOLVE: Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Secretaria de Educação do município de Bacabal, a servidora MARIA EDNA CESÁRIO SANTOS, portadora do CPF nº 438023113-53. § 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. § 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora, assim que a mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 05 de abril de 2022.



EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fb f cec4aa 7e745513 f acf2742 f 8efc 9cd5987 ed729 da888346 cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PORTARIA Nº 97 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Bacabal - MA, de acordo com indicação dos respectivos órgãos representativos, sem ônus para a municipalidade: COMPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA ELIZABETH MENDES SOUSA- Presidente HOLANDA FERREIRA DE SOUSA- Vicepresidente LANDMARCKS CARDOSO DUARTE- Secretário executivo PODER PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREGO, RENDA E TURISMO Titular: Landmarcks Cardoso Duarte Suplente: Gilberto Carneiro de Sousa SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: José Antonio Silva Nascimento Suplente: Ruth Maria Araújo Ferreira SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Titular: Francisco Manoel Fontineles Suplente: Patricia Queiroz Rosa SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Titular: Elvira Ruth Estrela Sousa Suplente: Davi Farias SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Titular: Higor Leonardo Gomes Santos Martins Suplente: Ronald Almeida Oliveira SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DOS AGENTES DE VIAGENS/ GESTORES DE TRANSPORTE TURÍSTICO Titular: Elizabeth Mendes Sousa Suplente: Holanda Ferreira de Sousa SINDICATO DOS TAXISTAS/ MOTOTAXISTAS Titular: Gledson dos Anjos Nascimento Suplente: Jesse Paiva Almeida GESTORES DO SEGMENTO DE HOSPEDAGEM E DO SEGMENTO DE ALIMENTOS (RESTAURANTES LANCHONETES E SIMILARES) Titular: Francisco Soares Silva Suplente: Francisco Oliveira ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS/ ASSOCIAÇÕES RURAIS Titular: João Luiz Ribeiro Júnior Suplente: Antonio Gomes de Araújo ORGANIZADORAS E PROMOTORES DE EVENTOS Titular: Johnata Pereira Carvalho Sigueira Suplente: Antonio Ferreira da Silva Filho Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal/MA, 06 de abril de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fb f cec4aa 7e745513 facf2742f8e fc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Publicação: 06/04/2022

Diário Ofical do Município Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão Travessa 15 de Novembro, 229, Centro Telefone: (99) 3621 0533

